



## Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Trimestre / 2018

Município: Amparo

### RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	60.063.882,82	52.319.830,98
Transferências da União	31.725.475,12	31.215.873,62
Transferências do Estado	93.667.359,82	96.411.832,40
<b>Total</b>	<b>185.456.717,76</b>	<b>179.947.537,00</b>

### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
<b>TOTAL (15%)</b>	<b>27.818.507,66</b>	<b>26.992.130,55</b>

### APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS DEDUÇÕES</b>	50.852.060,62	27,42 %	49.176.166,46	27,33 %	48.468.854,62	26,93 %	45.295.187,16	25,17 %
<b>DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE</b>			49.176.166,46	27,33 %	48.468.854,62	26,93 %	45.295.187,16	25,17 %

## ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2018 a Dezembro/2018

**Município:** Amparo

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	13/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	13/2018
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	13/2018

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

**Data de geração:** 18/05/2019 15:58

EMPENHADO DO PERÍODO	EMPENHA ACUMULADA
0,00	0,00
046,71	29.046,71
0,00	0,00
74,27	72.174,98
0,00	0,00
3,10	503,08
0,00	12.925,00
0,00	21.583,98
0,00	8.571,00
363.510,30	363.510,30
86.984,71	86.984,71
41.628,66	41.628,66
636.928,77	636.928,77
345,00	345,00
0,00	0,00
33.024,66	33.024,66
0,00	0,00
0,00	0,00

# Jornal Oficial de Amparo

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 23 de outubro de 2018 às 18:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2018, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde.

Amparo, 28 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Presidente

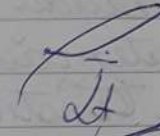
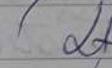
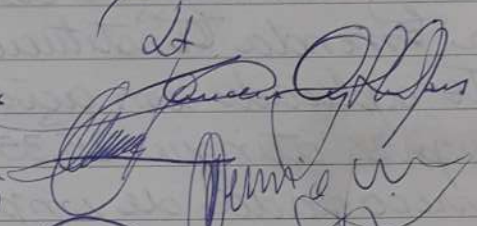
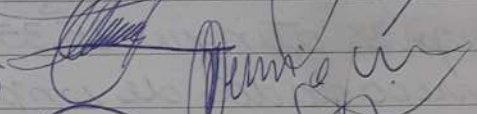
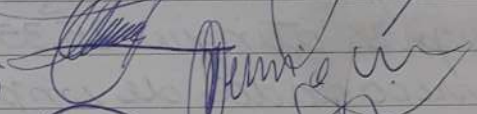
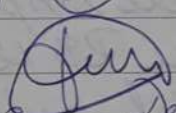
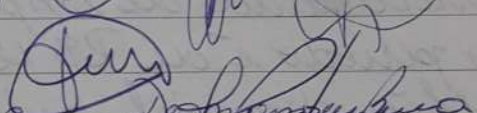
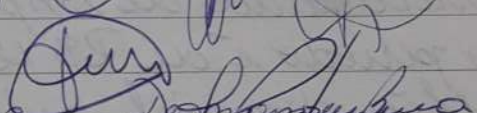
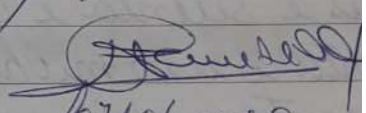
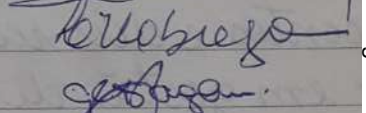
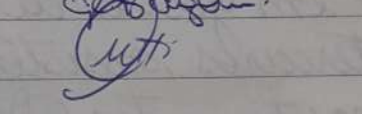
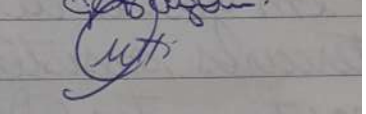
caro

# Audiência Pública

## Secretaria Municipal de Saúde

### 2º Quadrimestre de 2018

Nome	Assinatura
------	------------

Vinicius F. Tavares	
Dr. Alberto	
José Carlos Siqueira Lopes	
José Duarte Braga	
Dr. Olimpio Almeida	
José Paulo Lima	
Helena Garcia Campos	
Wenax	
Sônia E. P. Tambellini Jacovato	
Lyede Nogueira	
Fábia Sagan	
Eduardo Aparecido Tonelutti	

Ata de Audiência Pública,  
Secretaria Municipal de Saúde

Por vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, as dezesseis horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Amparo, situada à Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, número 179, realizou-se Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, previamente divulgada através do jornal Oficial do Município. Vinícius Giana Tenon, Secretário Municipal de Saúde, procedeu a leitura dos trabalhos e expôs através de projeção a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e Relatórios de Produção de Serviços da Rede Assistencial própria, contratada e terceirizada referente ao período quadrimestre de 2018. Em atenção às transparências legais vinculadas pela Emenda Constitucional 29, o percentual de investimento aplicado em ações e serviços de saúde com recursos próprios atingiu 25,35% de janeiro a agosto, cuja receita arrecadada de impostos e transferências de impostos no período é de R\$ 125.012.559,45 (cento e vinte e cinco milhões, onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e aplicado R\$ 31.684.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) investidos em gastos de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, assistência farmacêutica, serviços hospitalares e investimentos. Além da aplicação de recursos próprios, o Fundo Municipal de Saúde recebe do Governo Federal para a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Investimentos. Cópia dos relatórios apresentados segue nas páginas seguintes e integra a presente Ata. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a Audiência e para constar lavrou-se a presente Ata que segue anexada pelas presentes.

# Audiência Pública de Prestação de Contas

Secretaria Municipal de Saúde de Amparo

2º Quadrimestre 2018

De acordo com a Lei Complementar 141  
de 13 de janeiro de 2012, é  
responsabilidade do município investir,  
no mínimo 15% da arrecadação de  
impostos em Saúde.

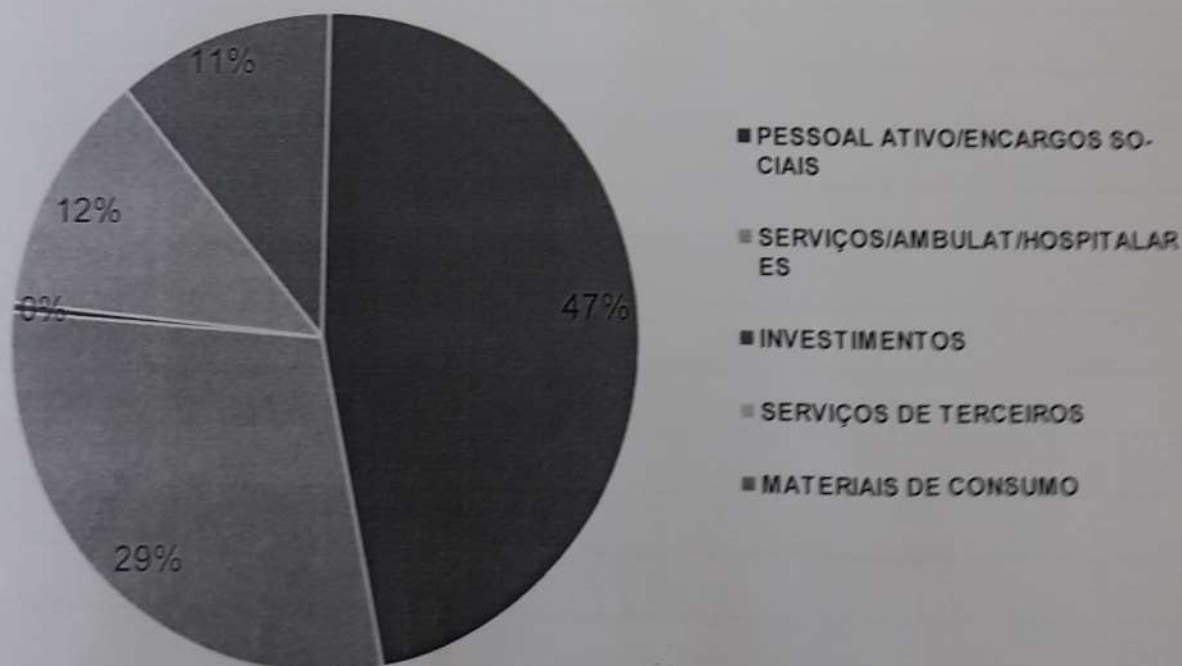


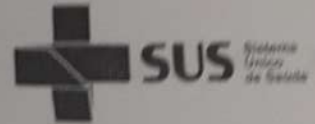
## RELATÓRIO DE DESPESAS LIQUIDADAS

	2º QUAD 2018	MÉDIA MÊS 2º QUADRIMESTRE
PESSOAL ATIVO/ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 12.102.045,58	R\$ 3.025.511,40
SERVIÇOS/AMBULAT/HOSPITALARES	R\$ 7.581.892,93	R\$ 1.895.473,24
INVESTIMENTOS	R\$ 123.614,56	R\$ 30.903,64
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.158.717,25	R\$ 789.679,31
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 2.897.842,01	R\$ 724.460,51
<b>TOTAL DE DESPESAS NO QUADRIMESTRE</b>	<b>R\$ 25.864.112,33</b>	<b>R\$ 6.466.028,09</b>



### 2º QUADRIMESTRE 2018

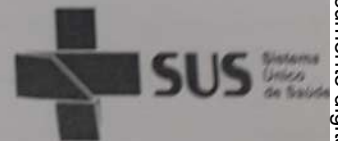




## EMENDA CONSTITUCIONAL 29

### RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

- Imposto Predial Territorial Urbano
- Imposto de Renda Retido na Fonte
- Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de bens Imóveis
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
- Quota Parte do Fundo de Participação dos Municípios
- Quota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural
- Transferência Financeira L.C. 87/96
- Quota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- Quota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- Quota Parte do IPI sobre exportação
- Multas e juros de mora de impostos e da Dívida Ativa de Impostos
- Receitas da Dívida Ativa de Impostos



## INVESTIMENTO MUNICIPAL EM SAÚDE

### RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	JANEIRO a DEZEMBRO 2018	2º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA / MÊS
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS	R\$ 125.012.559,75	R\$ 57.800.772,79	R\$ 14.450.193,20
VALOR MÍNIMO A APLICAR PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 29 ( 15%)	R\$ 18.751.883,97	R\$ 8.670.115,92	R\$ 2.167.528,98
TOTAL DAS DESPESAS DO TESOUREO MUNICIPAL COM SAÚDE	R\$ 31.684.602,61	R\$ 17.335.443,90	R\$ 4.333.860,98
PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	25,35%	29,99%	

SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO
0,00	0,00	0,00
29.048,71	29.048,71	29.048,71
0,00	0,00	0,00
72.174,27	72.174,27	72.174,27
0,00	0,00	0,00
503,10	503,10	503,10
12.925,81	12.925,81	12.925,81
21.583,44	21.583,44	21.583,44
8.571,70	8.571,70	8.571,70
363.510,35	363.510,35	363.510,35
86.984,72	86.984,72	86.984,72
41.628,69	41.628,69	41.628,69
536.928,79	536.928,79	536.928,79
345,00	345,00	345,00
0,00	0,00	0,00
024,67	024,67	024,67
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## REPASSE FEDERAL EM SAÚDE

	2º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.289.433,93	R\$ 572.358,48
MAC AMBULATORIAL / HOSPITALAR	R\$ 6.338.317,13	R\$ 1.584.579,29
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 204.490,04	R\$ 51.122,51
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 101.604,90	R\$ 25.401,22
INVESTIMENTOS	R\$ 548.976,93	R\$ 137.244,23
GESTÃO	R\$ 0	R\$ 0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.482.822,93</b>	<b>R\$ 2.370.705,73</b>



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## REPASSE ESTADUAL EM SAÚDE

	2º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
INSUMOS DE GLICEMIA	R\$ 17.686,00	R\$ 4.421,50
PROGRAMA DOSE CERTA EM ESPÉCIE	R\$ 107.914,73	R\$ 26.978,68
PAB ESTADUAL	R\$ 53.056,50	R\$ 13.264,12



# Procedimentos Produzidos Unidades e Serviços Municipais

## 2º Quadrimestre 2018



UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	2º Quadr	Média/Mês
USF MOV AÇAO RURAL DO PANTALEAO	2461	2563	2643	3687	11.354	2.838
UNIDADE BASICA DE SAUDE PEDROSOS	758	363	320	309	1.750	437
USF JARDIM BRASIL	4608	8939	3934	4206	21.687	5.422
USF JARDIM DAS AVES MOREIRINHA	5309	4364	3693	5479	18.845	4.712
USF TRES PONTES	3112	6007	3097	3565	15.781	3.946
USF JARDIM CAMANDUCAIA	5510	4834	4624	5694	20.662	5.166
USF JARDIM AMERICA FIGUEIRA	3369	3176	2946	4357	13.848	3.462
USF JARDIM SAO DIMAS	4328	4123	3767	4178	16.396	4.099
USF ARCADAS	1435	1262	1628	1918	6.243	1.561
USF CENTRO JAD PINHEIRINHO	3511	1726	1687	1991	8.915	2.229
USF JARDIM SILVESTRE II	3660	2991	3225	3229	13.105	3.277
USF BAIRRO DOS ROSAS	3216	2053	770	1203	7.242	1.815
USF CENTRO	1801	1543	2209	1704	7.257	1.814
USF SANTA MARIA DO AMPARO	2471	2666	2916	2766	10.819	2.705
NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	313	253	385	413	1.364	341
<b>TOTAL</b>	<b>45.862</b>	<b>46.863</b>	<b>37.844</b>	<b>44.699</b>	<b>175.268</b>	<b>43.817</b>

SALDO ATUAL	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHA ACUMULADA
0,00	0,00	0,00
29.046,71	29.046,71	29.046,71
0,00	0,00	0,00
113,01	72.174,27	72.174,27
0,00	0,00	0,00
0,10	503,10	503,10
<b>DE NUMERÁRIOS</b>		
0,00	12.925,81	12.925,81
0,00	21.583,44	21.583,44
0,00	8.571,70	8.571,70
0,00	363.510,38	363.510,38
0,00	86.984,72	86.984,72
0,00	41.628,59	41.628,59
0,00	636.928,79	636.928,79
0,00	345,00	345,00
0,00	0,00	0,00
33.024,67	33.024,67	33.024,67
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

CENTROS ESPECIALIZADOS	2º QUADRIMESTRE 2018	
	QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DE AMPARO	18.264	4.566
UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	3.486	872
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AMPARO	67.274	16.819
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II	6.842	1.711
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	13.087	3.272
CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR AMPARO	862	216
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO (NCZ, VISA, VE E DENGUE)	22.545	5.636
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS AD	4.857	1.214
<b>TOTAL</b>	<b>137.217</b>	<b>34.304</b>

# Procedimentos Produzidos Unidades Conveniadas

2º Quadrimestre 2018



MÉDIA MÊS	UNIDADES CONVENIADAS	2º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
4.566	APAE DE AMPARO	2.315	579
872	SANTA CASA ANNA CINTRA	35.620	8.905
16.819	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO	36.530	9.133
1.711	CENTRO HOLÍSTICO - FAZENDA PALMEIRAS	6.141	1.535
3.272	<b>TOTAL</b>	<b>80.606</b>	<b>20.152</b>
216			
6.636			
214			
304			



## INTERNAÇÕES POR UNIDADE

CONVENIADOS	2º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
SANTA CASA ANNA CINTRA	1.216	304
BENEFICENCIA PORTUGUESA	174	43
CLINICA FAZENDA PALMEIRAS	936	234
<b>TOTAL DE INTERNAÇÕES</b>	<b>2.326</b>	<b>581</b>



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADE

HOSPITAL GERAL	SANTA CASA	BENEFICÊNCIA	2º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
CIRURGIA	336	31	367	91
OBSTETRÍCIA	292	0	292	73
CLÍNICA GERAL	511	143	654	163
PEDIÁTRIA	77	0	77	19

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	2º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
PSIQUIÁTRICO	936	234



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## REPASSE MENSAL DE CONVÊNIOS HOSPITALARES

FONTE	SANTA CASA ANNA CINTRA	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
FONTE MUNICIPAL (01)	R\$ 297.580,00*	R\$ 244.560,00
FONTE ESTADUAL (02)	R\$ 200.511,75	R\$ 0,00
FONTE FEDERAL (05)	R\$ 701.600,94	R\$ 301.960,00
<b>TOTAL REPASSE</b>	<b>R\$ 1.199.692,69 *</b>	<b>R\$ 546.520,00</b>

\* Mês de Maio foi repassado para SCAC Fonte 1 R\$485.080,00 e de Junho à Agosto R\$235.080,00

MÉDIA MÊS

91
73
163
19

A MÊS

34
----

CIA  
SA

00
00
00



A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Amparo agradecem a presença de todos e reafirma o compromisso com a transparência de todas as ações desenvolvidas.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PARECER DA COMISSÃO FISCAL

O Conselho Municipal de Saúde, através da sua Comissão Fiscal reunida na presente data para análise e discussão dos relatórios das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, aprova a prestação de contas do segundo quadrimestre do exercício de 2018 emitindo parecer favorável referente ao respectivo período.

Amparo, 23 de outubro de 2018

Gláucia Aparecida Pagan

Eduardo Aparecido Tonelotti

Camila Marchi Cazalini Sigolo

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
sms@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br

# Município de Amparo

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

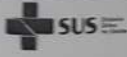
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 23/10/2018

Titulares	Assinatura
1- Marina Leitão David	
2- Vinícius Grana Tonon	
3- Camila Marchi Sigolo	
4- Deolinda Márcia Pompeu Bueno	
5- Elaine Aparecida Fantini Batoni	
6- Fernanda Aparecida B.P. Souza	
7- Estela Regina Rodrigues Baradel	
8- Maria Teresa Felix de Almeida	
9- Glaucia Aparecida Pagan	
10- Maria Cecília Marson	
11- Angela Bernardi Gottardello	
12- Marcelo Alves de Godoy	
13- Luiz Alberto da Fonseca Brinque	
14- Marcelo Bacci Coimbra	
15- Juliana Guilherme	
16- Vanessa Godoy Campos	
17- José Olimpio Henriques	
18- José Candido Pereira Neto	
19- Mario Marcos Borges Ferla	
20- Marcelo José Marchi Guilardi	
21- Geraldo Correa Filho	
22- Shirlei Cristina Belolli	
23- Eduardo Aparecido Tonelotti	
24- José Carlos Stafocher	
25- Sérgio Luís de Andrade	
26- Margarete Gonçalves Pereira Neves	
27- Maria do Ó de Moraes	
28- Aparecida Salete Corradini Moraes	
29- José Duarte Bezerra	
30- Tereza Cristina Conceição Chaparro Almeida	
31- João Paulo Guerra	
32- Reginaldo Cordeiro Lima	
33- Rodolfo Inácio Pasini	
34- Roseli Maria Suman	
35- Ofélia de Godoy Babler	
36- Claudio José Onofre	
37- Vanderlei Siqueira Lopes	
38- Maria Josefa dos Reis Cassiano	
39- Sônia E. Camargo Tambellini Giacomasso	
40- Lyede Ruggero de Barros Nóbrega	

Ata de Audiência Pública  
Secretaria Municipal de Saúde  
Exercício 2018

Nos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezessete horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amparo, situada à Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, número 179, realiza-se a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, previamente divulgada através do Jornal Oficial do Município. Vinícius Girona Ferraz Secretário Municipal de Saúde, proclama a abertura dos trabalhos e expõe através de projeção a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e Relatórios de Produção de Serviços da Rede Assistencial própria, contratada e conveniada referente ao exercício de 2018. Em atenção as transferências legais vinculadas pela Emenda Constitucional 29 o percentual de investimento em ações e serviços de saúde com recursos próprios atingiu 26,93%. A arrecadação municipal de acordo com as transferências legais atingiu R\$ 179.947.537,00 (cento e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais) investidos em serviços e ações de saúde. Do montante de R\$ 48.468.854,62 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) que somado aos repasses realizados pelo Ministério da Saúde foram investidos no ano R\$ 12.390.009,10 (doze milhões, trezentos e noventa mil, nove reais e dez centavos) investidos em gestão de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, assistência farmacêutica, serviços ambulatoriais, hospitalares e investimentos. Segue o Sr. Secretário o espaço para dirimir possíveis dúvidas. Em seguida submeteu à aprovação, a Prestação de Contas ora apresentada, que segue aprovada pelos presentes. Cópia dos relatórios apresentados segue nas páginas seguintes e faz parte integrante da presente Ata. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Audiência e para constar lavrou-se a presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

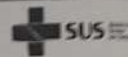


### Audiência Pública de Prestação de Contas


Secretaria Municipal de Saúde de Amparo

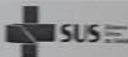
3º Quadrimestre 2018


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



De acordo com a Lei Complementar 141  
 de 13 de janeiro de 2012, é  
 responsabilidade do município investir,  
 no mínimo 15% da arrecadação de  
 impostos em Saúde.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#### RELATÓRIO DE DESPESAS LIQUIDADAS

	3º QUIM 2018	MÉDIA MÊS 3º QUADRIMESTRE
REGIÃO ATENDIMENTO ESPECIAL	R\$ 12.872.130,57	R\$ 3.218.032,64
SERVIÇOS AMBULATÓRIOS	R\$ 8.725.478,25	R\$ 2.181.319,57
INVESTIMENTOS	R\$ 894.672,44	R\$ 221.168,36
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.256.812,80	R\$ 814.703,21
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 1.313.687,37	R\$ 479.413,84
<b>TOTAL DE DESPESAS DO QUADRIMESTRE</b>	<b>R\$ 26.862.781,43</b>	<b>R\$ 6.713.540,12</b>



### EMENDA CONSTITUCIONAL 29

RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

- Imposto Predial Territorial Urbano
- Imposto de Renda Retido na Fonte
- Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de bens Imóveis
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
- Quota Parte do Fundo de Participação dos Municípios
- Quota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural
- Transferência Financeira L.C. 87/96
- Quota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços Automotores
- Quota Parte do IPI sobre exportação
- Multas e juros de mora de impostos e da Dívida Ativa de Impostos
- Receitas da Dívida Ativa de Impostos

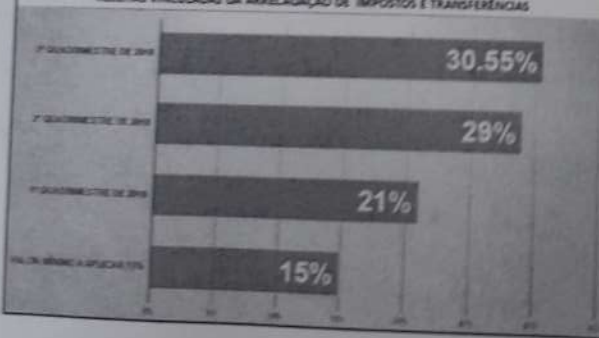
### INVESTIMENTO MUNICIPAL EM SAÚDE

RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	JANEIRO a DEZEMBRO 2018	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA / MÊS
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS	R\$ 179.847.537,00	R\$ 54.834.977,00	R\$ 20.729.136,00
VALOR MÍNIMO A APLICAR PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 29 (15%)	R\$ 26.977.130,55	R\$ 8.226.246,58	R\$ 2.807.628,00
TOTAL DAS DESPESAS DO TESSOURO MUNICIPAL COM SAÚDE	R\$ 48.468.854,67	R\$ 16.784.232,00	R\$ 6.105.543,00
PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	28,99%	30,00%	

### INVESTIMENTO MUNICIPAL EM SAÚDE

RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS



### REPASSE FEDERAL EM SAÚDE

	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.550.961,80	R\$ 850.320,60
MAC AMBULATORIAL / HOSPITALAR	R\$ 6.708.428,97	R\$ 2.236.142,76
VIOLÊNCIA EM SAÚDE	R\$ 182.990,80	R\$ 60.996,93
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 122.155,97	R\$ 40.718,66
INVESTIMENTOS	R\$ 328.630,24	R\$ 109.543,41
GESTÃO	R\$ 0	R\$ 0
TOTAL	R\$ 9.891.175,81	R\$ 3.297.722,36

Prefeitura Municipal de **AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS**

### REPASSE ESTADUAL EM SAÚDE

	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
INSUMOS DE GLUCEMIA	R\$ 17.686,00	R\$ 4.421,50
PROGRAMA DOSE CERTA EM ESPÉCIE	R\$ 104.049,65	R\$ 26.012,41
PAR ESTADUAL	R\$ 106.113,00	R\$ 26.528,25

Prefeitura Municipal de **AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS**

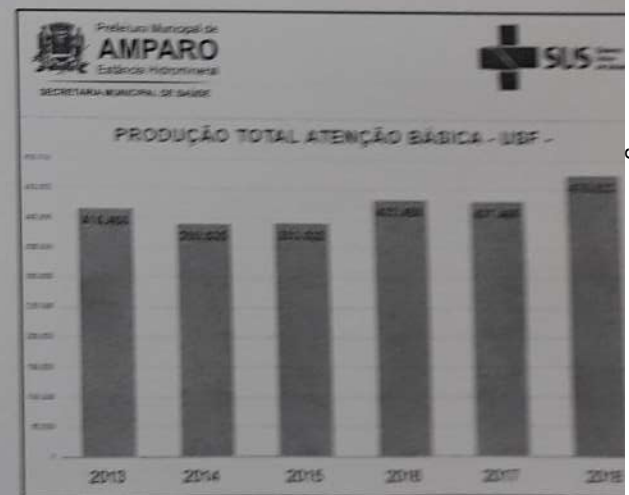
### Procedimentos Produzidos Unidades e Serviços Municipais

3º Quadrimestre 2018


Prefeitura Municipal de **AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**SUS**

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	3º Quadr	Média/Mês
USF MDV AÇAD RURAL DO PANTALEAO	2.817	2.711	2.284	1.954	9.766	2.441
UNIDADE BASICA DE SAUDE PEDROSOS	271	591	290	365	1.517	379
USF JARDIM BRASIL	3.633	3.413	3.332	2.080	12.458	3.164
USF JARDIM DAS AVES MOREIRINHA	3.101	4.021	3.961	3.715	14.898	3.674
USF TRES PONTES	2.566	3.255	2.855	1.854	10.350	2.587
USF JARDIM CAMANDUCAIA	4.521	4.593	4.385	3.865	17.364	4.408
USF JARDIM AMERICA FIGUEIRA	3.847	5.391	4.452	3.749	17.439	4.359
USF JARDIM SAO DIMAS	3.759	4.152	3.034	2.591	13.545	3.411
USF ARCADAS	944	1.633	2.298	1.296	6.171	1.542
USF CENTRO JAD PINHEIRINHO	1.668	3.096	1.829	1.085	7.678	1.919
USF JARDIM SILVESTRE II	3.816	3.671	2.718	5.503	15.708	3.929
USF BAIRRO DOS ROSAS	1.310	1.176	677	476	3.639	909
USF CENTRO	1989	3126	1153	926	6.894	1.724
USF SANTA MARIA DO AMPARO	3.237	7.862	3.265	5.771	20.135	5.033
NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)	333	373	327	212	1.245	311
<b>TOTAL</b>	<b>37.701</b>	<b>49.064</b>	<b>36.560</b>	<b>35.605</b>	<b>158.950</b>	<b>39.737</b>




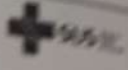
EMPENHO ACUMULADO  
29.040  
0  
72.174  
0  
803  
12.825  
21.583  
8.671  
363.510  
80.984  
17.828  
828.7  
0  
0  
0  
0


**Prefeitura Municipal de AMPARO**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**SUS**

CENTROS ESPECIALIZADOR	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DE AMPARO	16.282	4.098
UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	2.296	824
LABORATORIO MUNICIPAL DE AMPARO	112.238	28.099
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II	4.821	1.230
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	6.822	1.405
CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR AMPARO	965	241
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD	4.840	1.210
NUCLEO CADAVENTO SAÚDE MENTAL INFANTIL	78	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO (INC, VISA, VE E DENGUE)	22.714	5.678
<b>TOTAL</b>	<b>175.228</b>	<b>42.806</b>



**Prefeitura Municipal de AMPARO**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

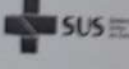

**SUS**

## Procedimentos Produzidos


### Unidades Conveniadas

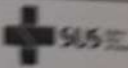
3º Quadrimestre 2018


**Prefeitura Municipal de AMPARO**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**SUS**

UNIDADES CONVENIADAS	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
APAE DE AMPARO	2.258	564
SANTA CASA ANNA CINTRA	35.438	8.860
BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO	35.807	8.951
CENTRO HOLÍSTICO - FAZENDA PALMEIRAS	6.846	1.401
<b>TOTAL</b>	<b>79.349</b>	<b>19.827</b>


**Prefeitura Municipal de AMPARO**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**SUS**

### INTERNAÇÕES POR UNIDADE

CONVENIADOS	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
SANTA CASA ANNA CINTRA	1.087	254
BENEFICÊNCIA PORTUGUESA	118	28
CLINICA FAZENDA PALMEIRAS	935	234
<b>TOTAL DE INTERNAÇÕES</b>	<b>2.138</b>	<b>537</b>

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADE**

HOSPITAL GERAL	SANTA CASA	BENEFICÊNCIA	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
CIRURGIA	315	25	340	85
OBSTETRÍCIA	249	0	249	62
CLÍNICA GERAL	430	90	520	130
PEDIÁTRIA	63	0	63	15

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
PSIQUIÁTRICO	936	234

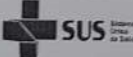
Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**REPASSE MENSAL DE CONVÊNIO HOSPITALARES**

FORTE	SANTA CASA ANNA CINTRA	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
FORTE MUNICIPAL (01)	R\$ 235.080,00	R\$ 244.560,00
FORTE ESTADUAL (02)	R\$ 200.511,75	R\$ 0,00
FORTE FEDERAL (05)	R\$ 701.600,94	R\$ 301.960,00
<b>TOTAL REPASSE</b>	<b>R\$ 1.137.192,69</b>	<b>R\$ 546.520,00</b>

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Amparo agradecem a presença de todos e reafirma o compromisso com a transparência de todas as ações desenvolvidas.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PARECER DA COMISSÃO FISCAL

O Conselho Municipal de Saúde, através da sua Comissão Fiscal reunida na presente data para análise e discussão dos relatórios das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, aprova a prestação de contas do exercício de 2018 emitindo parecer favorável referente ao respectivo período.

Amparo, 26 de março de 2019

Glaúcia Aparecida Pagan

Eduardo Aparecido Tonelotti

José Duarte Bezerra

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-405 - TEL. (31) 3837-9999

sm@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Declaro para os devidos fins e direitos, que o Fundo Municipal de Saúde movimenta todos os recursos da saúde municipal mediante contas bancárias próprias.*

*Amparo, 25 de abril de 2019*

  
ROSANA AP. B. A. BARROS BUENO  
Secretaria Municipal de Saúde



FL. N. 10289  
PROC. 10289  
(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE AMPARO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 2.701, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, revoga a nº 1.810, de 21 de junho de 1991, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Amparo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de outubro de 2001 aprovou, e ele sancionou e promulga a presente Lei:**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS**

**Seção I**

**Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde (FMS), que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas e ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, expressa na Legislação de Saúde, em especial na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320/1964, Arts. 71, 72, 73 e 74 e Lei Orgânica de Saúde – Leis Federais números 8.080/1990 e 8.142/1990 e seus complementos.**

**CAPÍTULO II**

**Da Administração do Fundo**

**Seção I**

**Da Subordinação do Fundo**

**Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, com controle e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.**



Seção II

Das atribuições do Secretário Municipal de Saúde

Saúde:

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal

I – gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações semestrais de receita e despesas do Fundo comparadas com o plano aprovado;

V – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo em conjunto com o Coordenador;

VI – assinar cheques em conjunto com o Coordenador em delegação específica;

VII – firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes aos recursos que são administrados pelo FMS;

VIII – apreciar, analisar e avaliar, bem como acompanhar a situação econômico-financeira do FMS.

Seção III

Da Coordenação do Fundo

Art. 4º São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidações e pagamentos de despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

II – manter em consonância com o Setor de Patrimônio da Prefeitura os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga do Fundo;

III – providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, além de:

(LEI Nº 2.701/2001)

PROC. 10239  
(a)

- despesas;
- a) mensalmente, as demonstrações de receitas
- b) mensalmente, os inventários de estoques medicamentos e materiais do Setor de Saúde;
- c) anualmente, o inventário dos bens móveis e balancete geral do Fundo Municipal de Saúde.

IV – firmar, com o responsável pelos controles de execução orçamentária e contábil da Prefeitura, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V – apresentar ao Secretário Municipal de Saúde relatório de análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

VI – manter os controles necessários sobre convênios e contratos de prestação de serviços e dos empréstimos feitos para a Saúde;

VII – estruturar o orçamento atual e o plano de aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

VIII – responder administrativamente em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde pela execução e controle do Fundo Municipal de Saúde;

IX – Ordenar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde empenhos e pagamentos do Fundo.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos através de uma junta de administração, integrado por 03 (três) membros, sob a supervisão direta do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Os integrantes da junta de administração serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal de Saúde, dentre os servidores da Secretaria.

§ 3º Será designado Coordenador do Fundo Municipal de Saúde servidor da Prefeitura Municipal legalmente habilitado através de concurso próprio Chefe do Executivo sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

#### Seção IV

#### Dos recursos do Fundo

#### Subseção I

Art. 5º São receitas do Fundo Municipal de Saúde:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X128-4JG3-6JLL-6ULA

I – As transferências oriundas do Fundo Nacional de Saúde e do orçamento da União como decorrência do que dispõe o Art. 30, VI da Constituição Federal, leis federais específicas, normas operacionais básicas do Ministério da Saúde e deliberações do Conselho Nacional de Saúde;

II – as transferências oriundas do orçamento do Estado e do Fundo Estadual de Saúde;

III – as transferências oriundas das receitas do Município consignadas nos orçamentos anuais à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – os rendimentos e os juros provenientes das aplicações financeiras do Fundo;

V – recursos provenientes de operações de crédito do Fundo;

VI – o produto de convênios firmados com entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais com o Setor de Saúde;

VII – contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e internacionais do setor da saúde;

VIII – receitas de eventos realizados com a finalidade específica para auferir recursos para os serviços de saúde;

IX – o produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora, por infrações ao Código Sanitário adotado pelo Município, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas instituídas, vinculadas ao setor e daquelas que o Município vier a criar;

X – as parcelas de produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas, de prestação de serviços e outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e convênios no setor Saúde.

§ 1º Todos os recursos destinados, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e alocados através das dotações consignadas na Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

§ 2º As receitas descritas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 3º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

...da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X128-4JG3-6JLL-6ULA

b) da prévia aprovação do Secretário Municipal Saúde ou de seu substituto.

§ 4º As liberações de receitas por parte do Município conforme é estipulado nos incisos IX e X deste artigo serão efetuados até o (décimo) dia do mês seguinte ao daquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações, caso as mesmas não sejam efetuadas diretamente na conta Fundo.

## Subseção II

### Dos Ativos do Fundo

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal Saúde:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – bens móveis e imóveis doados, destinados ao Sistema de Saúde do Município;

III – bens móveis e imóveis destinados à Administração do Sistema de Saúde do Município;

IV – direitos que porventura vierem constituir.

Parágrafo único. Anualmente processar-se-á inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo, serão incorporados ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Os bens adquiridos serão destinados exclusivamente à área de Saúde.

## Subseção III

### Dos Passivos do Fundo

Art. 8º Constituem passivos do Fundo Municipal Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde sob sua gestão.

## Seção V

### Do Orçamento e da Contabilidade

#### Subseção I

#### Do Orçamento

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e instruções conjuntas dos Secretários Municipais da Fazenda, Saúde e Planejamento.

## Subseção II

### Da Contabilidade

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12. A escrituração contábil será feita pelo método adotado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amparo.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios de gestão inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balanços mensais de receita e despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração ou pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

## Seção VI

### Da Execução Orçamentária

#### Subseção I

#### Da Despesa

Art. 13. Imediatamente após a promulgação da Lei do Fundo, o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde aprovará o quadro de custos mensais, que serão distribuídos às unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X128-4JG3-6JLL-6ULA

Parágrafo único. As cotas poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A despesa do Fundo Municipal de Saúde constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou por ela coordenados, conveniados ou contratados;

II – pagamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços, pela execução de programas, projetos e ações específicas do Setor Saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, art. 195 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/1993;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários para desenvolvimento dos programas e projetos do Setor;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de saúde;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VI – desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde.

#### Subseção II

#### Das Receitas

Art. 16. A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

#### CAPÍTULO III

#### \* Disposições Finais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-X128-4JG3-6JLL-6JLLA

(LEI Nº 2.701/2001)

PROC. 10.289  
(a)

ilimitada.

Art. 17. O Fundo Municipal de Saúde terá vigên


Art. 18. Considerando-se o disposto nesta Lei, revoga-se a Lei nº 1.810, de 21 de junho de 1991.

Art. 19. Os saldos das dotações da Secretaria Municipal de Saúde e o saldo do atual Fundo Municipal de Saúde - Lei 1.810/91 passarão a fazer parte integrante do orçamento do Fundo Municipal de Saúde instituído por Lei.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE AMPARO, aos 8 de outubro de 2001.

  
CESAR JOSÉ BONJUANI PAGAN  
Prefeito Municipal

  
ERASMO JOSÉ GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento

  
APARECIDA LINHARES PIMENTA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 8 de outubro de 2001.

  
WILSON ANTONIO FRANCO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

**USF AMÉRICA**

Adriana Pereira dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal
Alessandra Totti Ribeiro Ramos	Enfermeiro PSF
Ana Cláudia Lino de Faria Pastana	Dentista
Ana Maria Bereta Alvim Borher	Dentista
Ana Maria Polito Fontes Nunes	ACS
Antonina Maria do Carmo	ACS
Carla Cristina Silva Trancolim	Agente Administrativo
Célia Regina de Souza Suman	ACS
Cilene Pereira Cavalcanti	Auxiliar em Saúde bucal
Fernanda Alves de Paula	ACS
Flávia Renata Geremias de Camargo	Técnico de enfermagem PSF
Glauce Helena Lebet	ACS
Inês Fantini Silingardi	Aux. Serviços Gerais
Maíra de Mattos Amâncio	Técnico de Enfermagem PSF
Maria Aparecida Rocha Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Candida Mutran	Agente Administrativo
Maria Rita Cássia Oliveira	Técnico de Enfermagem PSF
Marilena Lopes Rodrigues	ACS
Mônica Campos de Macedo	Enfermeiro PSF
Patricia Bacci G. Delbono	Dentista
Roseli Aparecida Borges Lemos Dalri	ACS
Silvana Turato Miotto Simoncello	Médico
Silvia Noêmia Rosa Pagotto	Auxiliar em Saúde Bucal
Sueli Fátima dos Santos	ACS
Thais de Alencar Altheman Ciamb	Técnico de Enfermagem PSF

**USF ARCADAS**

Alessandra Cristina dos Santos Pavan	ACS
Benedita Aparecida de Moraes	ACS
Carla Cristina Pavan Marques	Agente Administrativo
Catarina Mariano Júlio	Aux. Serviços Gerais
Cleide Therezinha Augusto	Aux. Serviços Gerais
Débora Cristina Pontes Santos	Técnico de Enfermagem PSF
Eduardo Antonio Ap. Lambert	Médico PSF
Elaine Cristiane da Costa Silva	Técnico de Enfermagem PSF
Isabel Cristina Guerato	Agente Administrativo
Joana Augusto da Silva	ACS
Júlio Cesar Gomes Henriques	Dentista
Karina Patricia Marçal Pagnan	ACS

Luciane Almeida Campos	Técnico de Enfermagem PSF
Márcia Maria Monti Cazotti	ACS
Maria Regina Ronchi	Técnico de Enfermagem PSF
Mônica Estela Marchiori Corrêa	ACS
Natália de Godoy Ferro	Enfermeiro PSF
Patricia Panigassi	Técnico de Enfermagem PSF
Priscila Gonçalves Boçolan	Enfermeiro PSF
Roberto Costa Nogueira Filho	Médico PSF
Shirley Cristina Belolli	ACS
Suzana Cristina Leite Camargo de Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal

#### USF BRASIL

Alessandra Aparecida Barbieri	Aux. em Saúde Bucal
Beatriz Bacci Brunelli Zanadoná	Dentista PSF
Edvane Ap. Gonçalves Panegassi	Aux. Saúde Bucal
Eleize Passos Torres	Enfermeiro PSF
Fabiola Alves Guido de Souza	ACS
Fernanda Geremias Cruz	Técnico de Enfermagem PSF
Flávia dos Santos Oliveira	Enfermeiro PSF
Izabela Mateus	Agente Administrativo
Izac Santos da Silva	Agente Administrativo
Juçara Siqueira Salgado	Técnico de Enfermagem PSF
Lígia Cruz Pereira	Dentista PSF
Márcia Inocente Piassa	ACS
Márcia Maria Raphael	ACS
Maria de Lourdes Reggiani Pavia	ACS
Maria Stela Sampaio Linck	ACS
Marinalva Ferreira de Melo	Auxiliar em Saúde Bucal
Milca Nunes	ACS
Regina Andréa Marcatto	ACS
Sônia Maria de Mattos Rosa	Médico PSF
Tânia Regina Batoni	Técnico de Enfermagem PSF
Tatiara Aparecida Furtoso	Técnico de Enfermagem PSF

#### USF CAMANDUCAIA

Adriana Aparecida de Oliveira	Agente Administrativo
Alcione Leonor Codo Trindade	ACS
Alison Alves de Oliveira	Agente Administrativo
Andréia Aparecida Pinheiro	ACS
Angela Maria da Silva Castilho	ACS
Célia Gonçalves dos Santos	Técnico de Enfermagem PSF

Cristiane Polizel	Técnico de Enfermagem PSF
Dirma Teresinha Lopes	ACS
Elaine Maria de Moraes	ACS
Elenice Gomes de Moraes Piffer	Auxiliar em Saúde Bucal
Eliana Magda Batoni	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliana Ap. Stafocher Baradel	Enfermeiro PSF
Elizabeth Amadeu da Silva	ACS
Epaminondas Franco Júnior	Médico PSF
Jim Battagin	Dentista PSF
José Antonio Batalha Zoccoler	Dentista
José Aparecido Arrigone	ACS
Marcelo Alves de Godoy	Farmacêutico
Márcia Regina Bianchini	ACS
Maria Cristina Mazin Reis	Enfermeiro PSF
Mariana Barros Bueno de Lacerda	Auxiliar em Saúde Bucal
Mariangela de Melo Campos	Enfermeiro PSF
Marli Gomes de Macedo	Técnico de Enfermagem PSF
Mônica Isabel Ferreira Cezar	Aux. Serviços Gerais
Mônica Pinheiro	ACS
Noisa Vieira	Médico PSF
Roseli Regina Rodrigues	ACS
Silvia Antonia Ramalho	Técnico de Enfermagem PSF
Sofia Regina Batoni Bastidas Veloso	Auxiliar em Saúde Bucal
Valdirene Aparecida Lopes	Técnico de Enfermagem PSF
Thaís Iná Riolo	Dentista
Viviany Cássia Oliveira Antunes	Médico PSF (20hs.)

#### USF CENTRO

Adriano Domingues Conti	Técnico de Enfermagem PSF
Ana Cláudia de Campos Guardia	Enfermeiro PSF
Ana Lúcia Santos Lixandrão	ACS
Aparecida Conceição Martins Luiz	Técnico Enfermagem PSF
Catia Figueira da Camara	Auxiliar de Saúde Bucal
Cláudia Pereira	Dentista
Eliana Ap. Stafocker Baradel	Enfermeiro PSF
Gisela Nicoletto e Melo	Enfermeiro PSF
Jaqueline Silveira Formigari	Agente de Serviços Gerais
José Eduardo Petri	Médico PSF
Maria Aparecida Inácio	ACS
Marina Alves de Campos	Técnico de enfermagem PSF
Neusa Pinto	ACS

Odelita dos Santos Oliveira	Agente Administrativo
Patricia Ap. Fazula de Lima	ACS
Rosamaria Zanarella F. Falleiros	ACS
Rosana de Oliveira Kalaf de Souza Campos	Dentista PSF
Rosemeire José Rossi	Agente Administrativo

#### USF MOREIRINHA

Alessandra Lima de Sousa	ACS
Ana Júlia Gonçalves de Godoi André	ACS
Ana Valéria Leite Batista	Médico PSF
Camila Marchi Casalini Sigolo	Enfermeiro PSF
Caren Carolina Altheman	Auxiliar de Saúde Bucal
Claúdia dos Santos Gonçalves	ACS
Cristiano José Dariolli	ACS
Cristina Leme Pedroso de Oliveira Ortolane	ACS
Daniela Zeni Natariani	Dentista
Eliane de Souza Brito	Técnico de Enfermagem PSF
Joelma Lopes Bonafé	Técnico de Enfermagem PSF
Lúcia Helena Tufo	Agente Serviços Gerais
Luciana Bueno de Godoy Jorge	ACS
Márcia Teixeira Roque	Dentista PSF
Maria Cleonice Nascimento	Auxiliar de Enfermagem PSF
Mariluci de Oliveira	ACS
Milena Andréa Santos Moraes	Enfermeiro PSF
Patricia Caroline de Souza Loli	Auxiliar de Saúde Bucal
Silmara Aparecida do Prado Silva	ACS
Sheila Cristina Franco Soares	Téc. Enfermagem PSF
Susana Ribeiro	Técnico de Enfermagem PSF
Vanessa Cristina Bordini Mendonça	Técnico de Enfermagem PSF

#### USF PINHEIRINHO

Alexandra Simone da Silva	Técnico Enfermagem PSF
Andréa Cristina Gritti Bueno	ACS
Carla Christiane Martorano	Dentista
Cristiane Canteiro Baldissera	Técnico de Enfermagem PSF
Dayane Maria Urbano	Agente Comunitário de Saúde
Daniela Maschietto Yakushijin	Enfermeiro PSF
Dimara Devera	Psicólogo
Elaine Aparecida Padula Montagneiro	ACS
Elaine Aparecida Pompeu da Conceição	ACS
Eliana Aparecida Frare	Técnica de Enfermagem PSF
Erlí Rosária Rodrigues	Téc. Enfermagem PSF

Fernando Pupo Pastana Filho	Dentista
José Luis Lange Olmos	Médico PSF
Liliane Baroni Ribeiro	Médico PSF
Luana Bueno de Godoi dos Santos	ACS
Maria Angélica Pederiva	Agente Administrativo
Mary Cristiane Mendes Gomes Fagagnoli	Enfermeiro PSF
Mônica Teixeira Roque	Auxiliar em Saúde Bucal
Roberta Martins Vergini	ACS
Roseli Aparecida Briquezi Carra	Agente Administrativo
Sueli Cristina Silveira Perciani	Técnico de Enfermagem PSF
Tábata Siqueira Marinho dos Santos	ACS
Valeria Aparecida da Silveira Lima	ACS
Walkyria Palota	Enfermeiro PSF

#### USF TRÊS PONTES

Alexandra Paula da Silva	Técnico de Enfermagem PSF
Amanda Luisa Segalla Kasvurm	Técnico de Enfermagem PSF
Bárbara Juliana Guelere Joaquim	Técnico de Enfermagem PSF
Célia Fátima Arsuffi dos Santos	ACS
Célia Regina Sinkoç	Dentista PSF
Daniela de Aguiar	Auxiliar em Saúde Bucal
Eliane Cristina Arsuffi Siqueira	ACS
Gisele Neves de Souza Alexandre	Enfermeiro PSF
Katia Garcia Mariano Romano	ACS
Katiane Aparecida da Rocha Mazetto Martins	ACS
Lizandra Collodoro Rocha	Médico PSF
Maria Beatriz Nitahara	Médico Plantonista
Marinalva Teresa de Rezende	ACS
Marjorie Stefani Cachiolo	ACS
Rosângela Ap. Costa Barreiros	Enfermeiro PSF
Sirlei Maia Alves	ACS
Valmira Alba Guidi de Souza	Agente Administrativo

#### USF SANTA MARIA

Alessandra Aparecida Barbieri	Auxiliar em Saúde Bucal
Ana Carolina Rodrigues Danzi Salvia	Dentista PSF
Célia Gonçalves dos Santos	Técnico de Enfermagem PSF
Diogo Aparecido Silveira	Agente Administrativo
Elis Angela Ferreira de Oliveira	Téc. de Enfermagem PSF
Fernanda Ferreira	Agente comunitário de Saúde
Gabriela de Carvalho Marques Ferreira	Enfermeiro PSF
Giovana Giantini Capato	Agente Administrativo

Gisele de Souza	ACS
Janaína Keller Vieira Valverde	Enfermeiro PSF
Mariana Graziela Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
Mariane Rodrigues Simões Senhor	Técnico de enfermagem PSF
Neila Henrique de Oliveira Lima	ACS
Roseane Helena de Vilas Boas	ACS
Silmara de Oliveira dos Santos	Agente Administrativo
Taina Stacioni	ACS
Valquiria de Souza Andrade	ACS
Vanessa Fanelli Machado de França	Agente de Serviços Gerais

### USF SÃO DIMAS

Adenilde Rocha Santos	Técnico de Enfermagem
Ana Paula Bueno D'Avila	Agente Administrativo
Ana Paula Rodrigues de Toledo	Técnico Enfermagem PSF
André Dias Mesquita	Médico PSF
Ariângela Raquel Felipe de Campos	ACS
Clara Maria Palhao	ACS
Claudete de Oliveira Loli	Aux. Serviços Gerais
Cristina Lúcia de Araújo	ACS
Eliane Cavalcante da Silva	Enfermeiro PSF
Fabiana Santos Leite	Técnico Enfermagem PSF
Fabrizio Botasso Martins	Dentista PSF
Griselda Galindo Panegassi	ACS
Jesuíta Fernandes dos Santos da Rosa	ACS
João Paulo Sartori	Enfermeiro PSF
Juciara Ferreira dos Santos Silva	Agente Administrativo
Kátia Rodrigues Trindade Armelin	ACS
Luciana Gomes de Oliveira Amaral Alves	Técnico de Enfermagem PSF
Marcelo Gonçalves da Rocha	Técnico de enfermagem PSF
Márcia Aparecida Oliveira Souza	ACS
Maria Aparecida Faria Riolo	ACS
Maria Beatriz Nitahara	Médico Plantonista
Mônica Cristina Lentini Vido	ACS
Nádia lacy Lopes da Silva	Dentista PSF
Naiara Scavassa Granadier	Técnico Enfermagem PSF
Nelci Ap. Gomes Azevedo Santos	Técnico Enfermagem PSF
Patricia dos Santos Dini	Técnico Enfermagem PSF
Roberta Inforsato Cardoso	ACS
Ronise Luvizoto Ribeiro	Enfermeiro PSF
Rosana Ap. Piffer Tavella	ACS

Sirlene Sousa da Silva	Agente Administrativo
Sônia Domingues Gerbi	Aux. Saúde Bucal
Sueli Aparecida Volpato Silva	ACS
Vera Lúcia de Lima Sanche	Auxiliar Serviços Gerais

#### USF SILVESTRE

Alexandre Ferracciu Pagotto	Dentista PSF
Ana Paula Burgos	Técnico Enfermagem PSF
Angela Maria de Azevedo	Enfermeiro PSF
Carmen Alessandra Candelária	Técnico Enfermagem PSF
Dalila Reis Barbosa	Enfermeiro PSF
Daniela Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem PSF
Diego Segala	Agente Comunitário de Saúde
Ediana Nunes da Silva	ACS
Gislene Aparecida Neves	ACS
Luciana Maria Pinola dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal
Maria Beatriz Nitahara	Médico Plantonista
Mariana Barros Bueno de Lacerda	Auxiliar em Saúde Bucal
Marilda Stábile Gâmbaro	ACS
Priscila Barassa dos Santos	Agente Administrativo
Rosemary Beltelini Lourenço	ACS
Solange Maria Zenezini	ACS
Ticiane de Moraes Ramalho	Técnico de Enfermagem PSF
Vera Lúcia Azarias	Agente de Serviços Gerais
Vera Lúcia de Camargo dos Santos	Agente de Serviços Gerais
Vilma Elisabete Pereira Parladore	ACS
Waldineia Aparecida de Oliveira	Médico PSF

#### USF VALE VERDE

Ana Marli dos Reis Alves Ferreira	Agente de Serviços Gerais
Beatriz Munhoz Valente	Agente Administrativo
Daniela Aline Bortolotti Borges	ACS
Ester Ferreira de Almeida	TE PSF
Luciana Baptista Melzani	Técnico Enfermagem PSF
Nádia Aparecida Bortolotti	ACS
Paulo Eduardo Bevilacqua	Dentista
Regina Célia dos Santos Loner	Auxiliar de Enfermagem PSF
Seila Maria Barbosa	Enfermeiro PSF

#### USF MARP

Alessandra Aparecida Barbieri	ASB
Amanda Cristina Berti Diomedei	ASB
Christine Monteiro Rodrigues	Técnico de Enfermagem
Geraldo Afonso Moreira Gomes	Médico PSF
Isabela Gianeli Belli	Enfermeiro PSF
Izabel Gonçalves de Oliveira	ACS
Maria Nazaré Souza Ramalho	ACS
Mônica Aparecida Moretti Costa	Agente Comunitário de Saúde
Nairis Pereira Chagas	ACS
Renata Rossi Polidoro	Agente Administrativo
Rosana de Oliveira Kalaf de Souza Campos	Dentista PSF
Silvana Biachi da Silva	Técnico de Enfermagem PSF

#### USF PEDROSOS

Adenilde Rocha Santos	Téc. Enfermagem PSF
Alserina Rodrigues de Oliveira	Agente Administrativo
Érica Ap. Daólio Spinella	Auxiliar de Saúde Bucal
Fabiane Ap. De Lima Rodrigues	ACS
Jim Battagin	Dentista PSF
Julia Graziela Pereira	ACS
Michele Ap. Faggionato	Técnico de Enfermagem PSF

#### USF ROSAS

Alessandra Recanelli Mizuma	ACS
Daniela ap. Padovini Bueno de Moraes	Técnico Enfermagem PSF
Irma Juliana Ap. Pires de Moraes	Agente comunitário de Saúde
Janaina de Lima Guarizo	Enfermeiro PSF
Maria Regina Moro Cezário	ACS
Mariana de Godoy Oliveira	Agente Administrativo
Silvia Maria Mourão	Dentista
Priscila Cabreira Vieira	Técnico de Enfermagem PSF
Valquiria de Moraes Messias	Auxiliar de Saúde Bucal

#### USF BOA VEREDA

Simone Aparecida Urbano	ACS
-------------------------	-----



Memo nº 16/2019 - CAPS AD

Amparo, 22 de abril de 2019..

Ilmo Sr.  
Vinicius Grana Tonon  
Secretário de Saúde

Venho por meio deste responder o questionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da informação de como se dá e apresentar o controle estatísticos dos dependentes químicos do município.

Informo que o controle se dá através do número dos pacientes cadastrados no Caps AD, estratificado por categoria profissional através da produção registrada . Segue demonstrativo abaixo.

Produção – CAPS AD – 2018

Profissional-CBO	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	1º Quadr
Assistente social	107	16	28	144	295
Enfermeiro	81	25	23	112	241
Médico psiquiatra	55	66	57	81	259
Psicólogo Clínico	456	81	121	378	1.036
Técnico de enfermagem	226	216	204	269	915
Terapeuta ocupacional	105	15	33	128	281
Total	1.030	419	466	1.112	3.027

Fonte: TabWin/SIA

Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	2º Quadr
135	147	126	0	408
85	72	51	67	275
115	104	105	144	468
293	412	454	650	1.809
372	312	352	339	1.375
91	112	129	190	522
1.091	1.159	1.217	1.390	4.857

Fonte: TabWin/SIA

Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	3º Quadr	Total
80	175	181	185	621	1.324
54	107	79	70	310	826
104	121	86	70	381	1.108
439	592	397	271	1.699	4.544
135	410	315	391	1.251	3.541
115	220	152	91	578	1.381
927	1.625	1.210	1.078	4.840	12.724

Fonte: TabWin/SIA

O Caps Ad possuía 2025 pacientes cadastrados no ano de 2018. Foram realizados:

- 1324 atendimentos de Assistente Social,
- 823 consultas de Enfermagem,
- 1108 consulta de Psiquiatra,
- 4544 consulta com Psicologo

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD**

*Rua: Av Carlos Augusto do Amaral Sobrinho nº 76 – cep 13901-150– Jd São Roberto*

Tel.: (19) 3808-2430

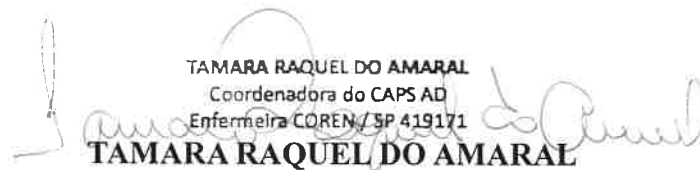
e-mail: [capsad@amparo.sp.gov.br](mailto:capsad@amparo.sp.gov.br)

- 3541 procedimentos com Técnicos de Enfermagem
- 1381 consultas com Terapeuta Ocupacional

Totalizando 12724 procedimentos no ano

Sem mais, deixo o serviço a disposição.

Atenciosamente,

  
TAMARA RAQUEL DO AMARAL  
Coordenadora do CAPS AD  
Enfermeira COREN / SP 419171  
**TAMARA RAQUEL DO AMARAL**  
Enfermeira Caps AD – Amparo/SP  
Coordenadora Caps AD – Amparo SP

  
Alessandro Augusto Falleiros de Moraes  
Enfermeiro - COREN/SP 246618  
Coordenador de Saúde Mental  
**ALESSANDRO AUGUSTO FALLEIROS DE MORAES**  
Coordenador da Saúde Mental do Município



## ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	>2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
ORTOPEDIA GERAL	0	0	0	0	2	56	23	81
ORTOPEDIA - QUADRIL	2	0	4	17	17	21	2	63
ORTOPEDIA - PÉ	0	0	0	0	16	28	1	45
ORTOPEDIA - MÃO	0	0	0	0	2	54	1	57
ORTOPEDIA - OMBRO	0	0	0	0	11	28	1	40
ORTOPEDIA - JOELHO	13	13	16	26	46	85	5	204
NEUROCIRURGIA - ABAULAMENTO	0	0	4	6	9	7	2	28
NEUROCIRURGIA - HÉRNIA DISCAL	10	5	8	13	13	33	1	83
NEUROCIRURGIA - ESTENOSE	2	2	1	1	0	1	0	7
NEUROCIR - ESPONDILOLISTESE	2	2	2	2	2	2	1	13
NEUROCIRURGIA - PROTUSÃO	3	8	3	5	1	7	0	27
NEUROCIRURGIA - OUTROS	10	5	3	5	6	18	3	50
OFTALMOLOGIA - OUTROS	2	2	4	0	1	14	1	24
OFTALMOLOGIA - ESTRABISMO	0	0	0	0	0	1	0	1
OFTALMOLOGIA - RETINA	7	21	8	17	23	40	3	119
OFTALMO - MAPEAMENTO RETINA	0	0	0	0	1	11	0	12
OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	0	0	0	0	0	12	1	13
OFTALMOLOGIA - PTERÍGIO	0	0	0	1	3	10	0	14
OFTALMOLOGIA - VIAS LACRIMAIS	5	3	2	4	3	3	1	21
OFTALMOLOGIA - Córnea	2	4	3	0	4	5	1	19

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

sms@amparo.sp.gov.br

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>&gt;2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>TOTAL</b>
OFTALMOLOGIA – YAG LASER	0	0	3	16	15	30	1	<b>65</b>
OFTALMO – PLÁSTICA OCULAR	1	1	3	1	3	14	3	<b>26</b>
UROLOGIA – SUB ESPECIALIDADES	0	0	0	0	1	42	0	<b>43</b>
GINECOLOGIA – CIRÚRGICA	0	0	0	0	0	44	0	<b>44</b>
PEDIATRIA - CIRÚRGICA	0	0	0	0	0	41	6	<b>47</b>
ACUPUNTURA	0	0	0	0	0	35	86	<b>121</b>
ALERGOLOGIA	0	4	4	3	8	11	7	<b>37</b>
ANGIOLOGIA	0	1	1	1	1	1	1	<b>6</b>
APARELHO AUDITIVO	0	0	0	0	0	2	17	<b>19</b>
BARIATRICA	0	0	4	2	9	15	1	<b>31</b>
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	0	0	0	0	0	0	3	<b>3</b>
CARDIOLOGIA	0	2	0	0	3	28	123	<b>156</b>
CIRURGIA TORACICA	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
DERMATOLOGIA	0	0	0	0	0	0	284	<b>284</b>
ENDOCRINOLOGIA	0	0	0	1	1	1	2	<b>5</b>
FISIOTERAPIA	0	0	0	0	0	0	32	<b>32</b>
GINECOLOGIA	0	0	0	0	6	264	143	<b>413</b>
GASTROCLINICA/CIRURGICA	0	0	0	0	5	27	83	<b>115</b>
IMUNO	0	0	1	1	0	3	1	<b>6</b>
GENETICA	0	0	0	0	1	1	0	<b>2</b>
HEPATO	0	0	0	0	5	4	5	<b>14</b>

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

sms@amparo.sp.gov.br

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>&gt;2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>TOTAL</b>
NEUROLOGIA CLÍNICA	0	0	0	0	0	0	17	17
ODONTO	0	0	0	0	0	17	7	24
ONCOLOGIA	0	0	0	0	0	14	12	36
OTORRINO	3	9	17	8	9	21	30	97
CIR. PLASTICA	4	1	4	3	10	20	6	48
PSIQUIATRIA	0	0	0	0	3	1	1	5
PROCTOLOGIA	0	0	0	0	0	10	29	39
REUMATOLOGIA	0	0	0	0	0	4	25	29
RADIOTERAPIA	0	0	0	0	0	0	2	2
UROLOGIA	0	0	0	0	10	95	82	187
NUTRIÇÃO	0	0	0	0	0	102	50	152
VASCULAR	0	1	3	9	9	26	65	113

CONTAGEM FEITA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2019  
DADOS RETIRADOS DA PLANILHA DA REGULAÇÃO.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

sms@amparo.sp.gov.br

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



## ENCAMINHAMENTOS PARA EXAMES

EXAMES	>2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
PAAF DE TIREÓIDE	0	0	0	6	39	5	1	51
BIÓPSIA DE PROSTATA	0	0	0	0	0	4	21	25
CATETERISMO	0	0	0	0	0	0	1	1
CINTILOGRAFIA	0	0	0	2	4	11	9	26
COLONOSCOPIA	0	0	0	0	0	0	95	95
COLONOSCOPIA HOSPITALAR	0	0	0	0	0	13	7	20
RETOSSIGMOIDE	0	0	0	0	1	3	1	5
DENSITOMETRIA ÓSSEA	0	0	0	0	0	0	7	7
DOPPLER	0	0	0	5	14	6	17	42
ELETROENCEFALOGRAMA	0	0	0	0	0	0	6	6
ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	0	0	0	0	2	1	1	4
ENDOSCOPIA	0	0	0	0	0	0	46	45
ENDOSCOPIA HOSPITALAR	0	0	0	0	0	5	2	7
ECOCARDIO	0	0	0	0	0	6	46	52
ELETRONEUROMIOGRAFIA	0	0	0	0	0	67	76	185
HOLTER	0	0	0	0	0	0	8	8
MAPA	0	0	0	0	0	0	33	33
MAMOGRAFIA	0	0	0	0	0	0	110	110
RESSONÂNCIA	0	0	0	0	0	3	75	78
RX CONTRASTADO (EED+ENEMA OP.)	0	0	3	2	6	9	1	21

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

sms@amparo.sp.gov.br

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



EXAMES	>2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
TESTE ERGOMÈTRICO	0	0	0	0	0	0	10	10
TOMOGRÁFIA	0	0	0	0	0	0	88	88
ULTRASSONOGRÁFIA	0	0	0	0	0	0	433	433
URODINÂMICA	0	0	0	0	0	8	10	18

CONTAGEM FEITA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2019  
DADOS RETIRADOS DA PLANILHA DA REGULAÇÃO..

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

sms@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

# Audiência Pública

## Secretaria Municipal de Saúde Exercício 2018

Nome

Assinatura

Alana Maria Ximenes Souza

Alana

de Alencar

Ana Maria de Carvalho

Ana

Vanessa F. Costa

Edizete Aparecida Tenório

Edizete

Marta Aparecida Eli Siqueira

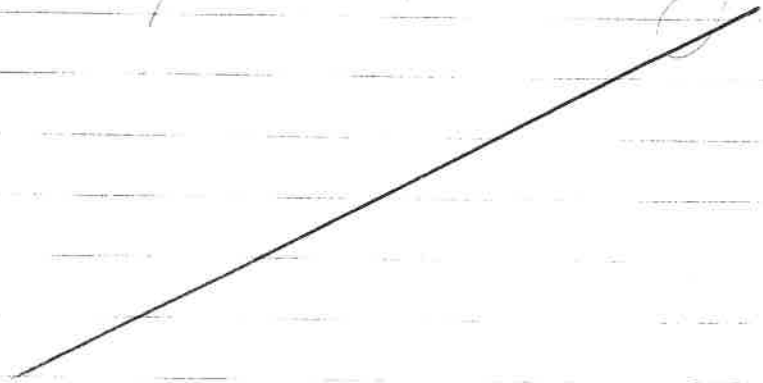
Marta Aparecida Eli Siqueira

José Renato Bezerra

Francisca Aparecida Paes

Jucélia Siqueira Lopes

Jucélia






**Prefeitura Municipal de AMPARO**  
 Estância Hidromineral  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


 Sistema Único de Saúde

## Audiência Pública de Prestação de Contas

Secretaria Municipal de Saúde de Amparo

3º Quadrimestre 2018


**Prefeitura Municipal de AMPARO**  
 Estância Hidromineral  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


 Sistema Único de Saúde

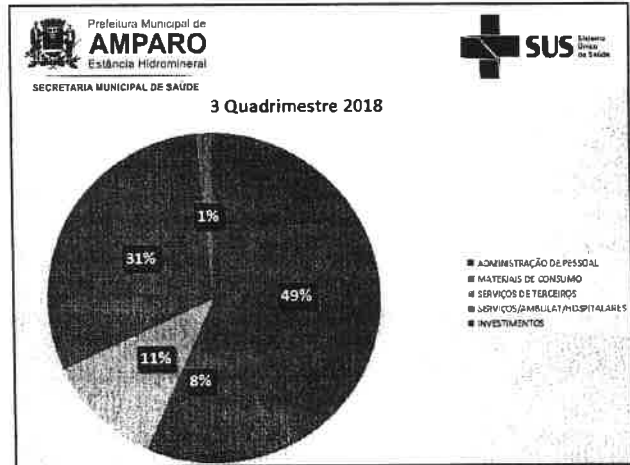
De acordo com a Lei Complementar 141  
de 13 de janeiro de 2012, é  
responsabilidade do município investir,  
no mínimo 15% da arrecadação de  
impostos em Saúde.


**Prefeitura Municipal de AMPARO**  
 Estância Hidromineral  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


 Sistema Único de Saúde

### RELATÓRIO DE DESPESAS LIQUIDADAS

	3º QUAD 2018	MÉDIA MÊS 3º QUADRIMESTRE
PESSOAL ATIVO/ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 12.072.130,57	R\$ 3.018.032,64
SERVIÇOS/AMBULAT/HOSPITALARES	R\$ 8.726.476,28	R\$ 2.181.619,07
INVESTIMENTOS	R\$ 884.673,44	R\$ 221.168,36
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.258.812,83	R\$ 814.703,20
MATERIAS DE CONSUMO	R\$ 1.913.667,37	R\$ 478.416,84
<b>TOTAL DE DESPESAS NO QUADRIMESTRE</b>	<b>R\$ 26.855.760,49</b>	<b>R\$ 6.713.940,12</b>



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS** Sistema Único de Saúde

### EMENDA CONSTITUCIONAL 29

RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

- Imposto Predial Territorial Urbano
- Imposto de Renda Retido na Fonte
- Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de bens imóveis
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
- Quota Parte do Fundo de Participação dos Municípios
- Quota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural
- Transferência Financeira L.C. 87/96
- Quota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- Quota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- Quota Parte do IPI sobre exportação
- Multas e juros de mora de impostos e da Dívida Ativa de Impostos
- Receitas da Dívida Ativa de Impostos

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS** Sistema Único de Saúde

### INVESTIMENTO MUNICIPAL EM SAÚDE

RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	JANEIRO a DEZEMBRO 2018	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA / MÊS
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS	R\$ 179.947.537,00	R\$ 54.934.977,25	R\$ 13.733.744,31
VALOR MÍNIMO A APLICAR PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 29 (15%)	R\$ 26.992.130,55	R\$ 8.240.246,58	R\$ 2.167.528,98
TOTAL DAS DESPESAS DO TESOUREIRO MUNICIPAL COM SAÚDE	R\$ 48.468.854,62	R\$ 16.784.252,01	R\$ 4.196.063,00
PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	26,93%	30,55%	

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS** Sistema Único de Saúde

### INVESTIMENTO MUNICIPAL EM SAÚDE

RECEITAS VINCULADAS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Trimestre	Percentual
3º QUADRIMESTRE DE 2018	30,55%
2º QUADRIMESTRE DE 2018	29%
1º QUADRIMESTRE DE 2018	21%
VALOR MÍNIMO A APLICAR	15%

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS** Sistema Único de Saúde

### REPASSE FEDERAL EM SAÚDE

	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.550.961,83	R\$ 637.740,45
MAC AMBULATORIAL / HOSPITALAR	R\$ 6.708.426,97	R\$ 1.677.108,74
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 182.995,82	R\$ 45.748,905
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 122.155,97	R\$ 30.538,99
INVESTIMENTOS	R\$ 326.630,24	R\$ 81.657,56
GESTÃO	R\$ 0	R\$ 0
TOTAL	R\$ 9.891.170,63	R\$ 2.472.792,65

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS** Sistema Único de Saúde

## REPASSE ESTADUAL EM SAÚDE

	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
INSUMOS DE GLUCEMIA	R\$ 17.686,00	R\$ 4.421,50
PROGRAMA DOSE CERTA EM ESPÉCIE	R\$ 104.049,65	R\$ 26.012,41
PAB ESTADUAL	R\$ 106.113,00	R\$ 26.528,25

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS** Sistema Único de Saúde

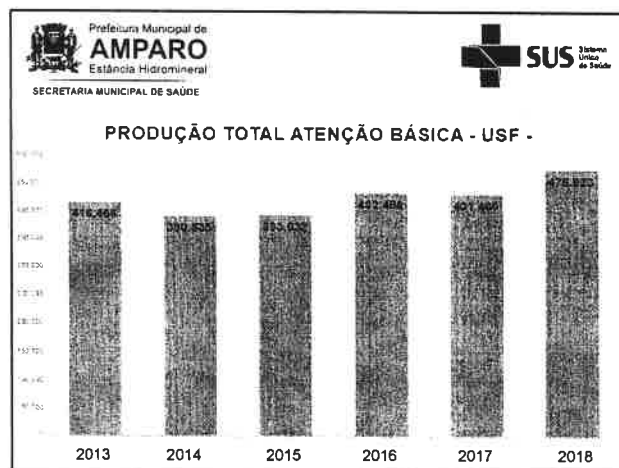
## Procedimentos Produzidos Unidades e Serviços Municipais

3º Quadrimestre 2018

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**SUS** Sistema Único de Saúde

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	3º Quadr	Média/Mês
USF MOV AÇAO RURAL DO PANTALEAO	2.817	2.711	2.284	1.954	3.766	2.441
UNIDADE BASICA DE SAUDE PEDROSOS	271	591	290	365	1.517	379
USF JARDIM BRASIL	3.833	3.413	3.332	2.080	12.658	3.164
USF JARDIM DAS AVES MOREIRINHA	3.101	4.021	3.861	3.715	14.699	3.674
USF TRES PONTES	2.566	3.255	2.665	1.884	10.350	2.587
USF JARDIM CAMANDUCAIA	4.521	4.583	4.385	3.865	17.354	4.408
USF JARDIM AMERICA FIGUEIRA	3.847	5.391	4.452	3.749	17.439	4.359
USF JARDIM SAO DIMAS	3.768	4.152	3.034	2.691	13.645	3.411
USF ARCADAS	944	1.633	2.298	1.296	6.171	1.542
USF CENTRO JAD PINHEIRINHO	1.668	3.096	1.829	1.085	7.678	1.919
USF JARDIM SILVESTRE II	3.816	3.671	2.718	5.553	15.758	3.939
USF BAIRRO DOS ROSAS	1.310	1.178	677	476	3.639	909
USF CENTRO	1.669	3.126	1.163	929	6.887	1.721
USF SANTA MARIA DO AMPARO	3.237	7.862	3.205	5.771	20.195	5.033
IASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)	333	373	327	212	1.245	311
<b>TOTAL</b>	<b>37.701</b>	<b>49.064</b>	<b>36.580</b>	<b>35.605</b>	<b>156.950</b>	<b>39.737</b>



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CENTROS ESPECIALIZADOS	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DE AMPARO	16.392	4.098
UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	3.296	824
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AMPARO	112.398	28.099
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II	4.921	1.230
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5.822	1.405
CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR AMPARO	966	241
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD	4.840	1.210
NÚCLEO CATAVENTO SAÚDE MENTAL INFANTIL	78	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO (NCZ, VISA, VE E DENGUE)	22.714	5.678
<b>TOTAL</b>	<b>171.226</b>	<b>42.806</b>

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




## Procedimentos Produzidos Unidades Conveniadas

### 3º Quadrimestre 2018

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADES CONVENIADAS	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
APAIE DE AMPARO	2.268	564
SANTA CASA ANNA CINTRA	35.438	8.860
BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO	35.807	8.951
CENTRO HOLÍSTICO - FAZENDA PALMEIRAS	5.848	1461
<b>TOTAL</b>	<b>79.349</b>	<b>19.837</b>

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## INTERNAÇÕES POR UNIDADE

CONVENIADOS	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
SANTA CASA ANNA CINTRA	1.057	264
BENEFICENCIA PORTUGUESA	115	28
CLINICA FAZENDA PALMEIRAS	936	234
<b>TOTAL DE INTERNAÇÕES</b>	<b>2.108</b>	<b>527</b>

Prefeitura Municipal de **AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADE

HOSPITAL GERAL	SANTA CASA	BENEFICÊNCIA	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
CIRURGIA	315	25	340	85
OBSTETRÍCIA	249	0	249	62
CLÍNICA GERAL	430	90	520	130
PEDIÁTRIA	63	0	63	16

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	3º QUADRIMESTRE 2018	MÉDIA MÊS
PSIQUIÁTRICO	936	234

Prefeitura Municipal de **AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### REPASSE MENSAL DE CONVÊNIOS HOSPITALARES

FONTE	SANTA CASA ANNA CINTRA	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
FONTE MUNICIPAL (01)	R\$ 235.080,00	R\$ 244.560,00
FONTE ESTADUAL (02)	R\$ 200.511,75	R\$ 0,00
FONTE FEDERAL (05)	R\$ 701.600,94	R\$ 301.960,00
<b>TOTAL REPASSE</b>	<b>R\$ 1.137.192,69</b>	<b>R\$ 546.520,00</b>

Prefeitura Municipal de **AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Amparo agradecem a presença de todos e reafirma o compromisso com a transparência de todas as ações desenvolvidas.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PARECER DA COMISSÃO FISCAL

O Conselho Municipal de Saúde, através da sua Comissão Fiscal reunida na presente data para análise e discussão dos relatórios das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, aprova a prestação de contas do exercício de 2018 emitindo parecer favorável referente ao respectivo período.

Amparo, 26 de março de 2019

Glaúcia Aparecida Pagan

Eduardo Aparecido Tonelotti

José Duarte Bezerra

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
sms@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 176 de 06 de Agosto de 2018.**

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, Prefeito Municipal de Amparo (SP), usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

**Artigo 1º** - Nomear os seguintes representantes e respectivos suplentes, dos órgãos e entidades enumeradas no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.827, de 28 de Maio de 2015, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

**I – MARINA LEITÃO DAVID e VINÍCIUS GRANA TONON** representante e suplente do Governo Municipal;

**II – CAMILA MARCHI CASALINI SIGOLO e DEOLINDA MÁRCIA POMPEU BUENO**, respectivamente representante e suplente do Governo Municipal;

**III – ELAINE APARECIDA FANTINI BATONI e FERNANDA APARECIDA B. P. SOUZA**, respectivamente representante e suplente da Santa Casa Anna Cintra;

**IV – ESTELA REGINA RODRIGUES BARADEL e MARIA TERESA FELIX DE ALMEIDA**, respectivamente representante e suplente do Sanatório Ismael;

**V – GLAUCIA APARECIDA PAGAN e MARIA CECÍLIA MARSON**, respectivamente representante e suplente da Beneficência Portuguesa de Amparo;

**VI – ANGELA BERNARDI GOTTARDELLO e MARCELO ALVES DE GODOY** respectivamente representante e suplente dos trabalhadores das Unidades de Saúde;

**VII – LUÍZ ALBERTO DA FONSECA BRINQUE e MARCELO BACCI COIMBRA** respectivamente representante e suplente dos trabalhadores das Unidades de Saúde;

**VIII – JULIANA GUILHERME e VANESSA GODOY CAMPOS** respectivamente representante e suplente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas – Regional de Amparo - SINSAUDE;

**IX – JOSÉ OLÍMPIO HENRIQUES e JOSÉ CANDIDO PEREIRA NETO** respectivamente representante e suplente da Associação Paulista de Medicina;

**X – MARIO MARCOS BORGES FERLA e MARCELO JOSÉ MARCHI GUILARDI** respectivamente representante e suplente da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Regional de Amparo;

**XI – GERALDO CORREA FILHO e SHIRLEI CRISTINA BELOLLI** respectivamente representante e suplente do Conselho Local de Saúde da USF Arcadas;



**GABINETE DO PREFEITO**

**XII – EDUARDO APARECIDO TONELOTTI e JOSÉ CARLOS STAFOCHER,** respectivamente representante e suplente do Conselho Local de Saúde da USF do Camanducaia;

**XIII– SÉRGIO LUÍS DE ANDRADE e MARGARETE GONÇALVES PEREIRA NEVES** respectivamente representante e suplente do Conselho Local de Saúde do Jardim Silvestre;

**XIV- MARIA DO Ó DE MORAES e APARECIDA SALETE CORRADINI MORAES** respectivamente representante e suplente do Conselho Local de Saúde Do Jardim Brasil;

**XV – JOSÉ DUARTE BEZERRA e TEREZA CRISTINA CONCEIÇÃO CHAPARRO ALMEIDA** respectivamente representante e suplente do Conselho Local do Pinheirinho/Centro;

**XVI – JOÃO PAULO GUERRA e REGINALDO CORDEIRO LIMA** respectivamente representante e suplente do Conselho Local de Saúde Santa Maria do Amparo;

**XVII – RODOLFO INÁCIO PASINI e ROSELI MARIA SUMAN** respectivamente representante e suplente da Pastoral da Criança – Diocese de Amparo;

**XVIII – OFÉLIA DE GODOY BABLER e CLAUDIO JOSÉ ONOFRE** respectivamente representante e suplente de Sindicatos de Amparo;

**XIX - VANDERLEI SIQUEIRA LOPES e MARIA JOSEFA DOS REIS CASSIANO;** respectivamente representante e suplente da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais;

**XX – SÔNIA E. CAMARGO TAMBELLINI GIACOMASSO e LYEDE RUGGERO DE BARROS NÓBREGA** respectivamente representante e suplente de Associações de portadores de necessidades especiais.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 154 de 15 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, aos 06 de Agosto de 2018.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal

  
**VINICIUS GRANA TONON**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Amparo, aos 06 de Agosto de 2018.

  
**ARLINDO JORGE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração.



Fl. N° 021  
PROC 1E.844  
(a) 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 2.875, DE 6 DE MARÇO DE 2003.

**Dispõe sobre a criação, competência, composição e organização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

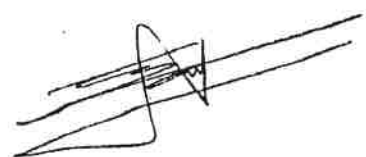
O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de FEVEREIRO de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Conforme previsto nos artigos 178 e seguintes da Lei Orgânica do Município, fica criado o Conselho Municipal de Saúde, C.S.M., que tem caráter permanente, com funções de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, como órgão colegiado superior, responsável pelo Sistema Único de Saúde - SUS - no município de Amparo, com o objetivo de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

- I - atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluídos aos seus aspectos econômicos e financeiros que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- II - articular-se com demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e Estadual de Governo;
- III - organizar e normatizar Diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, estabelecidas na Conferência Municipal de Saúde, adequando-as à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços;
- IV - propor adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações de saúde, verificando, também, o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

- V - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação de recursos;
- VI - analisar e deliberar as contas dos órgãos integrantes do SUS;
- VII - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Unico de Saúde do Município;
- VIII - examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar a respeito de deliberação do Colegiado;
- IX - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do Sistema;
- X - incentivar e defender a municipalização de ações, serviços e recursos de saúde como forma de descentralização de atividades;
- XI - solicitar informações de caráter excepcional, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos e outros que digam respeito à estrutura e licenciamento de órgãos públicos e privados vinculados ao SUS;
- XII - divulgar e possibilitar o amplo conhecimento do SUS no município, à população e às instituições públicas e privadas;
- XIII - definir os critérios para a elaboração de contratos ou convênios, entre o setor público e as entidades privadas, no que tange a prestação de serviços de Saúde;
- XIV - apreciar os contratos e convênios referidos do inciso anterior e acompanhar e controlar seu cumprimento;
- XV - estabelecer Diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços públicos e privados no âmbito do SUS;
- XVI - garantir a participação e o controle comunitário, através da sociedade civil organizada, nas instâncias colegiadas gestoras de ações de saúde;
- XVII - apoiar e normatizar a organização de Conselhos Locais de Saúde;
- XVIII - promover articulações com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil, para definição e controle dos padrões éticos, para pesquisa e prestação de serviços de saúde;



XIX - promover articulação entre os Serviços de Saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do SUS, assim como à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições;

XX - elaborar, aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e as propostas de suas modificações, bem como encaminhá-lo a homologação do Executivo Municipal;

XXI - outras atribuições estabelecidas em normas complementares;

XXII - solicitar a convocação da Conferência Municipal de Saúde, no mínimo a cada dois anos.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será paritário e composto por 20 membros sendo uma das partes formada pelos representantes do governo, trabalhadores de saúde e prestadores públicos e privados filantrópicos e, em outra por representantes de usuários.

§ 1º O segmento do Governo terá a seguinte composição:

I - três representantes titulares e três suplentes, indicados pelo Poder Público Municipal;

II - um representante titular e um suplente indicado pelo Poder Público Estadual.

§ 2º O segmento dos prestadores de serviços terá a seguinte composição:

I - três representantes titulares e três suplentes, de prestadores de serviços do SUS; compreendendo entidades públicas e filantrópicas.


§ 3º O segmento dos trabalhadores de saúde terá a seguinte composição:

I - três representantes titulares e três suplentes, dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da área da Saúde.

§ 4º O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

I - quatro representantes titulares e quatro suplentes, indicados pelos Sindicatos, Associações e representação dos Trabalhadores, Associação de Moradores e Associação de Bairros;

II - dois representantes titulares e dois suplentes, indicados pelos Sindicatos e Associações Patronais;



FL N°	04
PROC	16844

(LEI Nº 2.875/2003)

FL Nº	00
PROC	16.844.0
PA	0

III - um representante titular e um suplente dos Portadores de Necessidades Especiais ou Entidade de Pacientes;

IV - um representante titular e um suplente de Clubes de Serviços;

V - dois representantes titulares e dois suplentes, indicados pela representação de usuários dos Conselhos Locais de Saúde, ou entidade religiosa relacionada com a Saúde (Pastoral da Saúde, Pastoral da Criança e outras).

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão indicados pelos segmentos e entidades que representam e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, até que se procedam a novas indicações.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, salvo se estiver representado pelo suplente.

Art 5º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre seus pares.

Art 6º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, renovável por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

§ 1º No término do mandato do Poder Executivo Municipal, considerar-se-ão dispensados, após nomeação dos substitutos, os membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do poder público Municipal.

§ 2º Não poderá haver coincidência do término de mandatos entre os representantes dos segmentos, Poder Público e Usuários.

Art. 8º Considerar-se-ão colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as Universidades e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

Art 9º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, ou quando convocada na forma regimental.

§ 1º As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros com direito a voto, que deliberarão pela maioria dos presentes.

§ 2º Cada membro terá direito a um voto.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá somente o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "AD REFERENDUM" do plenário.

Art. 10. Caberá aos Conselheiros a designação do Vice-Presidente e do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, que deverão ser escolhidos entre seus membros titulares.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde poderá constituir comissões que contribuam para o andamento de seus trabalhos.

Parágrafo único. Para composição das comissões que trata o caput deste artigo, poderão ser convidados como colaboradores: entidades, autoridades, cientistas, técnicos nacionais ou estrangeiros.

Art. 12. Nos termos da Lei Federal n.º 8.142, artigo 1º, parágrafo 2º., as decisões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologadas pelo Poder Executivo Municipal, na fase regimental.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Saúde, serão consubstanciadas em deliberações, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medidas administrativas necessárias para sua efetivação.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde, as condições para seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo de colaboração dos demais órgãos e entidades nele apresentados.

Art. 14. O Conselho Municipal de Saúde terá um regimento interno, elaborado e aprovado por seus membros e homologado pelo Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as Leis n.ºs. 1.797, de 14 de maio de 1991, 1.802, de 21 de junho de 1991, 2.192, de 03 de junho de 1996, 2.454, de 10 de maio de 1999, e 2.474, de 11 de agosto de 1999.

março de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de

  
CESAR JOSÉ BONJUANI PAGAN  
Prefeito Municipal

(LEI Nº 2.875/2003)

FL N°	07
PROC	108440
(a)	Danielo

*Assinada*  
APARECIDA LINHARES PIMENTA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 6 de março de 2003.

*WAF*  
WILSON ANTONIO FRANCO COSTA  
Secretário Municipal de Administração